



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Arraial do Cabo

Av. Alte. Paulo de Castro Moreira, S/ n.º - Centro - Arraial do Cabo - RJ

Gabinete do Vereador – Pedro Reis Cajueiro de Andrade

INDICAÇÃO 427/2021

Ao

Exm.º Sr.

Marcelo Magno Félix dos Santos

MD. Prefeito Municipal de Arraial do Cabo.

Senhor Prefeito:

O Vereador infra-assinado, no uso de suas atribuições legais, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal a necessidade de Implantação de uma Unidade de Acolhimento para Crianças e Adolescentes - Modalidade Casa-Lar.

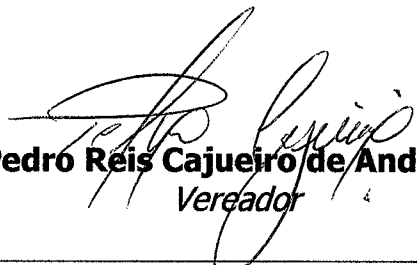
JUSTIFICATIVA

Essa indicação se faz necessária, buscando atender as diretrizes estabelecidas na Lei 8069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente). Tendo como finalidade o atendimento integral de crianças e adolescentes que se encontram em situação de rua, órfãos, abandonados ou afastados da família por determinação judicial.

Esta unidade complementar o trabalho desenvolvido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, na área de atendimento a crianças e adolescentes em situação de risco, fornecendo moradia em caráter temporário com a garantia do acolhimento afetivo e material adequado, além do atendimento às necessidades básicas de saúde, educação, lazer, alimentação, vestuário e acesso aos recursos comunitários.

Apesar de possuir demanda, ou seja, crianças e adolescentes regularmente enviados a instituições de acolhimento pela ocorrência das já mencionadas situações, o nosso município não possui uma instituição de acolhimento o que obriga o envio a instituições dos municípios vizinhos.

Sala das Sessões, 10 de Agosto de 2021.


Pedro Reis Cajueiro de Andrade
Vereador